



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

9/2019

**CÓPIA DE PARTE -----
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2019 ---**

----- Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lúgia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:30horas. -----

2. – FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17-04-2019: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de abril de dois mil e dezanove. -----

----- Tendo em conta alguns problemas de logística, a mesma não ficou pronta atempadamente, pelo que se adiou a sua aprovação. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - DAS ACESSIBILIDADES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente sobre as acessibilidades, mais concretamente sobre a EM 509 – desde São João até Vale Açor, sobre a recuperação dos pontões, pontes e viadutos e ainda sobre os caminhos municipais de terra batida. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à EM 509, a obra irá iniciar-se nas próximas semanas. Admitiu um atraso no início desta intervenção, justificado pela necessidade de aprovisionar um volume considerável de massas para o betuminoso bem como na execução do projeto que foi todo executado internamente. Relativamente aos pontões e viadutos, informou que as intervenções irão iniciar-se nas próximas semanas, com uma equipa de pedreiros e serventes, para fazer os rebocos e reparar alguns prumos, numa fase posterior irão ser realizadas as pinturas. Relativamente aos caminhos de terra batida, informou que as equipas estão no terreno, quer as equipas do D6 quer da Niveladora. O D6 anda na Freguesia de Espírito Santo e a Niveladora na Freguesia de Santana de Cambas. Apesar de estarem permanentemente as equipas no terreno, o que acontece é que o número de quilómetros a intervir é tão grande, que é impossível dar resposta a todas as solicitações. A capacidade de intervenção por administração direta é muito inferior à que seria necessária para manter os caminhos em boas condições. Para minimizar o impacto dessa situação, está a ser preparada uma empreitada em caminhos de terra batida, na ordem dos 250 a 270 Kms. -----

4.2. - FESTIVAL DO PEIXE DO RIO:-----

----- Sobre o assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira, questionou qual o impacto real do evento, e se há indicadores que permitam aferir esse impacto na economia do concelho.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao Festival do Peixe do Rio, não existe nenhum estudo formalmente elaborado, acrescentou de seguida também, que ninguém terá muitas dúvidas que todos os eventos realizados pela Câmara, têm um impacto muito positivo na economia local e na divulgação do Concelho e das suas potencialidades, e este não foge à regra. Pelo contacto com o povo vizinho do lado de Espanha, pela promoção do Rio e da Pesca, só por si seria já um bom motivo, mas também pela proximidade que se fortalece com outras entidades, como seja as Câmaras Municipais de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real Santo Antonio, bem como a Capitania, reforçada obviamente pelo impacto que tem na economia local quer seja na restauração ou na própria hotelaria. -----

4.3. – ANTIGOS EDÍFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou sobre as antigas escolas primárias desativadas. Algumas continuam abandonadas, e os recreios estão cheios de erva, deu como exemplos: Bens, Monte Corcha, Corte Pequena, João Serra, Moinhos de Vento. -----

----- Relativamente as escolas desativadas, o Sr., presidente informou que atualmente só existem duas escolas nessa condição, que são Monte da Corcha e Moinhos de Ventos. Referiu ainda que iria junto das entidades a quem os edifícios estão comodatados, reforçar a necessidade de manterem os edifícios e os recreios em perfeitas condições de manutenção e limpeza. -----

4.4. – RECENSEAMENTO: -----

----- Sobre o assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira referiu que existem localidades do concelho que deixaram de contar para o recenseamento, como é o caso de Marrocos, Gralheira e Zambujal, entre outros. Questionou assim, o Sr. Presidente, no caso específico de Marrocos, pois teve conhecimento que a bomba do furo foi retirada, e pretendia saber qual a posição da Câmara relativamente a estas povoações que vão ficando desabitadas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente aos Montes que vão ficando desabitados, trata-se de uma questão sensível, e que seria inclusivamente interessante fazer uma reflexão para se precisar que serviços públicos deveríamos manter nessas localidades. Atualmente o que o Município faz, é assegurar que as vias de circulação se mantêm em condições, assegura também a iluminação pública desses locais e ainda o abastecimento de água. Em Marrocos o que aconteceu em concreto, foi a necessidade de retirar a bomba, por se encontrar avariada, que, entretanto, já foi reparada e que essa situação estará ultrapassada. Admitiu, contudo, que em algumas localidades, a questão do abastecimento possa não estar assegurada, mas isso só se deve a alguns abusos que foram detetados. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.184.678,79€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 74.656,77€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.068.595,85€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1. - PROJETO DE REGULAMENTO DE VIAGEM CULTURAL – VIDA ATIVA: ---

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 30/2019, de 18 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal de Mértola tem continuamente procurado, ao longo das iniciativas que promove, facultar o acesso dos seus munícipes a património cultural, nas suas múltiplas vertentes, não só a nível concelhio e regional, mas igualmente nacional e internacional. Reconhecida a importância da proximidade a diferentes culturas e do contacto a diferentes heranças culturais e patrimoniais, o Município, procurando esbater barreiras sociais, tem promovido viagens, tendo por beneficiários diferentes públicos, no entanto constata-se que existe uma franja da população que não é contemplada neste tipo de medidas, mas cuja experiência poderá trazer significativas mais-valias a nível pessoal e profissional. -----

Face ao exposto, o Município pretende com a organização desta iniciativa: Visita Cultural para pessoas em idade ativa a Cidades com elevado interesse patrimonial e cultural, abranger uma faixa da população que até ao momento não tem tido as mesmas oportunidades em termos de iniciativas municipais que promovam o conhecimento de outros locais/culturas e que contribuam de certa forma para uma maior valorização do seu próprio território. -----

Considerando a necessidade de definir as normas de participação da iniciativa Viagem Cultural – Idade Ativa, propõe-se para aprovação em reunião de Câmara o Projeto de Regulamento de Viagem Cultural – Idade Ativa, que junto se anexa: ----

REGULAMENTO “VIAGEM CULTURAL – IDADE ATIVA”

Preâmbulo

As características do concelho de Mértola como a interioridade, despovoamento, dispersão populacional, fracos recursos económicos das famílias, entre outros fatores, têm sido potenciadores de alguma desigualdade no acesso a bens culturais e a experiências que permitam esbater as diferenças que se sentem quando comparamos com os maiores centros urbanos ou com localidades mais próximas dos centros de maior produção de riqueza. Atentos a esta situação, o Município pretende com a organização desta iniciativa: Visita Cultural para pessoas em idade ativa a Cidades com elevado interesse patrimonial e cultural, abranger uma faixa da população que até ao momento não tem tido as mesmas oportunidades em termos de iniciativas municipais que promovam o conhecimento de outros locais/culturas e que contribuam de certa forma para uma maior valorização do seu próprio território. -----

Refira-se que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (art.23.º n.º 2 al.e) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual). -----

Nos termos do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo dos artigos 100.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, Anexo I nos seus artigos 33.º, n.º1 alínea k) e 25.º, alínea g), a Câmara Municipal de Mértola submete à Assembleia Municipal o presente regulamento municipal. -----

Artigo 1.º

Lei Habilitante



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

O presente regulamento tem como lei habilitante a Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento destina-se a fixar as condições de participação dos habitantes do concelho de Mértola, com idade compreendida entre os 31 e 66 anos de idade excecionando reformados e pensionistas, na viagem cultural que se realiza anualmente para fora de Portugal. -----

Artigo 3.º

Destino da Viagem

O local de destino da Viagem Cultural – Idade Ativa a realizar uma vez por ano, será decidido anualmente pela Câmara Municipal de entre as cidades consideradas com elevado interesse patrimonial e cultural e divulgado através de edital. -----

Artigo 4.º

Candidatos

1- Podem candidatar-se à viagem as pessoas que preencham os seguintes requisitos: -----

- a) ser residente no Concelho de Mértola há mais de 2 anos; -----
- b) ter idade compreendida entre os 31 e 66 anos de idade à data de início da viagem, à exceção dos reformados e pensionistas. -----

Artigo 5.º

Formalização da Candidatura

1- As candidaturas decorrerão no prazo definido anualmente pela Câmara Municipal para o efeito a publicitar em edital, nos lugares de estilo e *site* do Município e será formalizada na Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Mértola, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em período divulgado por edital, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes elementos: ---

- a) Fotocópia autorizada ou exibição do Cartão de Cidadão ou, na falta deste, do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; -----
- b) Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia que comprove a sua residência no concelho de Mértola há mais de dois anos; -----

2- A candidatura deverá ser efetuada pelo interessado. -----

3- Sempre que, justificadamente, exista impossibilidade de deslocação ao local de inscrições, dentro do prazo estabelecido, pode a mesma ser feita por email ou por interposta pessoa, desde que, no prazo de 10 dias posteriores, a ficha seja assinada pelo interessado. -----

Artigo 6.º

Número de Participantes

O limite máximo de participantes para esta iniciativa é de 100 (incluindo monitores). -----

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de Seleção

Os candidatos serão selecionados mediante os seguintes critérios: -----

Indicador	Pontuação
Pessoas que nunca tenham participado	0



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Pessoas que tenham participado em edições anteriores	1 ponto por viagem
--	--------------------

Artigo 8.º

Crítérios de Desempate

- 1- A classificação final dos candidatos resultará da menor pontuação obtida. -----
- 2- Em caso de igualdade de pontuação, será selecionado o candidato em cumprimento da seguinte ordem de prioridade: -----
 - 1º Pessoas que nunca tenham participado;-----
 - 2º Pessoas com idade mais próxima do limite de idade;-----
 - 3º -Pessoas que obtenham menor número de pontos; -----
 - 4º - Pessoas que tenham participado há mais tempo; -----
 - 5º - Caso o empate subsista será dada prioridade à ordem de inscrição.-----

Artigo 9.º

Seleção

- 1 - A seleção dos participantes será feita por uma comissão composta por três elementos designados pelo(a) vereador(a) do pelouro, em cumprimento dos critérios referidos nos artigos 7º e 8º. -----
- 2 - Aprovada a lista preliminar de participantes esta é publicitada através de edital /site Município para que, no prazo dez dias úteis, contados a partir da sua publicitação, exerçam direito de audiência prévia. -----
- 3 - Terminada a audiência previa de interessados, a comissão de análise elabora uma lista final dos participantes acompanhada de um relatório, onde consta as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor da lista preliminar dos participantes. -----
- 4- A lista final dos participantes bem como o relatório que a acompanha é remetido para deliberação de Câmara Municipal. -----
- 5- São excluídas as candidaturas que não cumpram as condições de acesso definidas no artigo 4º e/ou sejam rececionadas fora do prazo de apresentação das candidaturas.-----

Artigo 10.º

Pagamentos

- 1- O valor a pagar por participante será divulgado anualmente pela Câmara Municipal através de edital que será publicado nos locais de estilo; -----
- 2- Os participantes beneficiários do Cartão Social pagarão 60% do valor da viagem;
- 3- Todos os restantes participantes pagarão 90% do valor total da viagem;-----
- 4- O pagamento poderá ser efetuado por tranches, a divulgar por comunicação própria;-----
- 5- Aos participantes será efetuado o referido desconto em cada uma das tranches;

Artigo 11.º

Serviços Incluídos

- O valor a pagar por candidato aceite inclui: -----
- a) -Transferes; -----
 - b) -Viagem (ida e volta); -----
 - c) -Alojamento no destino; -----
 - d) -Seguro de viagem; -----

Artigo 12.º

Documentação



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

1- Para a viagem, os participantes deverão ser portadores da seguinte documentação: -----

a) Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (no caso do mesmo ser exigido) válidos. -----

Artigo 13.º

Desistências

Caso se verifiquem desistências, só haverá devolução da verba já paga se existir lista de espera que permita preencher a vaga. -----

Artigo 14.º

Monitores

Os monitores que irão acompanhar a iniciativa serão recrutados dos quadros da Autarquia e indicados pelo(a) Sr.(a) Vereador(a) do Pelouro. -----

Artigo 15.º

Casos Omissos

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, exarada sobre informação da Comissão de Análise. -----

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação. -----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar o presente projeto de regulamento e remetê-lo para discussão pública. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1. - PROC. AQ Nº 13/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 116/2019, de 18 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do projeto de decisão de adjudicação, do **concurso público para subscrição de Software, pelo período de três anos**, propõe-se a adjudicação do objeto do referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa **Informática El Corte Inglês, S.A.**, pelo valor global de **129.640,80 €** (cento e vinte e nove mil seiscientos e quarenta euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 23% e de acordo com as demais condições constantes do Caderno de Encargos (incluindo a respetiva correção no que respeita ao termo do contrato que deverá ocorrer em 30-04-2021). -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 18 de abril de 2019, do qual resulta o valor de 2.411.539,74 €. -----

----- Mais se informa que o valor correspondente ao primeiro ano do contrato, foi comprometido em 18 de abril de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 50428. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar o projeto de decisão de adjudicação. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

8.2. - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a quarta alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a 4ª alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

8.3. - 4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OÇÕES DO PLANO PARA 2019 E ANOS SEGUINTE - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a quarta alteração às Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a 1ª alteração às GOP para 2019 e anos seguintes. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

9.1. - 10.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA – BARES:-----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 33/2019, de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento da abertura de concurso para candidatura à participação na zona única de bares no cais do Guadiana, no âmbito da realização do 10.º Festival Islâmico de Mértola, aberto através do edital n.º 21/2019 de 7 de março de 2019, rececionaram-se as seguintes candidaturas: -----

- Espaços destinados a associações: -----

Clube Náutico de Mértola -----

- Espaços destinados a particulares: -----

Androlidia, Lda.; -----

José Pedro Rodrigues Costa Fernandes; -----

Luis Manuel Raposo Mestre; -----

Ricardo André Monteiro Mira; -----

Analisadas as candidaturas, cumpre informar que: -----

- Os espaços disponíveis destinados as associações são 2 e, apenas 1 associação apresentou candidatura, cumprindo os requisitos; -----

- Os espaços disponíveis destinados a particulares são 4 e, foram rececionadas apenas 4 candidaturas, as quais cumprem os requisitos;-----

- A candidatura apresentada pelo Sr. Ricardo André Mira foi recebida fora do prazo estipulado, contudo dado o interesse em preencher todos os espaços em concurso para que haja uma oferta diversificada no decorrer do Festival e, atendendo ao



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

decurso temporal que levaria a abrir novo concurso para espaços disponíveis propõe-se, sme, a sua aceitação embora seja extemporânea. -----
Face ao exposto, propõe-se s.m.e., a aprovação de todas as candidaturas apresentadas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade, a proposta contida na informação acima transcrita. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

10.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – MARIA MIGUEL MANATO RAMIRES DA LUZ:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 40/2019, de 12 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 3.850,00€ (três mil oitocentos e cinquenta euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (1.925,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento." -----

----- O Processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1 (Cabimento nº 21531/2019, de 23 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

10.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE CASA-DE-BANHO – NELSON MANUEL COSTA DOS SANTOS:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 42/2019, de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Após receção e análise do processo para construção de casa-de-banho, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 5.952,00€ (cinco mil novecentos e cinquenta e dois euros), com IVA incluído, para a construção de uma casa-de-banho. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (2.976,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- O Processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1 (Cabimento nº 21533/2019, de 24 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

11.- DIVERSOS: -----

11.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 43/2019, de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A medida prevê, uma regulação na comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o n.º de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do n.º de Valências/respostas sociais; n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangida pela instituição. -----

De acordo com o regulamento de apoio às IPSS’s, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 5500,00€, acrescido de mais 10,00€ por valência/resposta social; mais 10,00€ por n.º de funcionário/a e mais 10,00€ por freguesia abrangida. Somando um total de 6960,00€, distribuídos pela seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		5500,00€
Nº Respostas sociais	8	80,00€
Nº de funcionário/a	131	1310,00€
Nº de freguesias abrangidas	7	70,00€
Total		6960,00€

Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 6960,00€ (seis mil novecentos e sessenta euros). -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 21542/2019, de 24 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

11.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 44/2019, de 24 de abril, com o seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A medida prevê, uma regulação na comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o n.º de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do n.º de Valências/respostas sociais; n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangida pela instituição.-----

De acordo com o regulamento de apoio às IPSS's, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 4500,00€, acrescido de mais 10,00€ por valência/resposta social; mais 10,00€ por n.º de funcionário/a e mais 10,00€ por freguesia abrangida. Somando um total de 4860,00€, distribuídos pela seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		4500,00€
Nº Respostas sociais	3	30,00€
Nº de funcionário/a	30	300,00€
Nº de freguesias abrangidas	3	30,00€
Total		4860,00€

Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 4860,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta euros). -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 21543/2019, de 24 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente às intervenções programadas ao nível das estradas municipais. Pretendia saber se está tudo a correr normalmente. Referiu que tem perfeita noção que nem tudo pode ser feito na mesma altura, pelo que queria apenas conferir se está tudo a ser cumprido.-----

Questionou ainda relativamente à limpeza dos terrenos que era obrigatória por lei, gostava de ser informada se a Autarquia fez ou está a fazer tudo o que a lei obriga. Em relação aos passes sociais, pretendia saber o que é que a Autarquia está a preparar e se as medidas a aprovar serão apenas para os jovens ou também para os de mais idade. -----

Voltou a relembrar a necessidade da colocação de lombas em Monte Costa.-----

Referiu ainda a necessidade de colocar um gradeamento no muro em frente ao supermercado "Meu Super". -----

Agradeceu a resposta em relação ao pedido que fez para retirar uma árvore. Apesar da resposta não ser a que pretendia, compreende que, tratando-se de um espaço privado, a Autarquia não pode intervir. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, questionou acerca do produto usado pela Autarquia para queimar as ervas nas ruas. -----

----- O Sr. Presidente fez o ponto de situação relativamente ao andamento das intervenções ao nível da rede viária. Remetendo também para as informações já prestadas ao Vereador Orlando, no período antes da ordem do dia. -----

Relativamente à limpeza dos terrenos, remeteu mais explicações para o Vereador Mário Tome, mas referiu que em relação às limpezas da responsabilidade da Autarquia, foram todas feitas. O Vereador Mário Tomé, informou que a GNR fez o levantamento de algumas situações que estavam em desconformidade, e que comunicou aos proprietários, e essas situações foram praticamente todas resolvidas. Existe apenas uma situação relacionada com os proprietários do convento de São Francisco, que é uma situação algo complicada por se encontrar rodeada de árvores e vegetação, e que a Autarquia está a mediar o processo no sentido de se encontrar, com bom senso, uma solução que possa ser aceite por todas as partes. -----

Em relação aos passes sociais, explicou que se trata de uma matéria ainda em discussão ao nível da CIMBAL. -----

Sobre as lombas de Monte Costa e gradeamento junto ao Supermercado "Meu Super", referiu que se tratam de dois assuntos que tem de ser pensados e melhorados. Tomou nota dos mesmos para analisar e encontrar com os serviços a melhor solução. -----

Relativamente ao herbicida, começou por explicar que não existe uma proibição, mas sim uma recomendação. Que a Autarquia de Mértola já há muito tempo que deixou de aplicar, o que tem criado alguns problemas e que origina muitas críticas por parte da população, pois não se consegue limpa tudo a tempo e horas, da mesma forma, só com roçadoras. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11:25horas. -----

----- Sendo 11:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11:30horas. -----

----- E eu,

Chefe da Divisão de Administração e

Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----